



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.493, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza alienação mediante processo público de leilão de bens móveis inservíveis à administração.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante processo competente, em leilão público, os veículos:

Descrição	Quant.	Avaliação
Fiat Doblô Atractiv 1.4, placa OQH-3314, cor branca, ano/modelo 2013/2013, chassi 9BD119707D1108862. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 8.000,00
Renault Sandeiro Aut 10 16V, placa OPQ-9676, cor branca, ano/modelo 2013/2014, chassi 93YBSR6RHEJ773945. Possui multa de R\$293,47. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 7.000,00
Fiat Uno Mille Economy, placa OPL-5042, cor branca, ano/modelo 2013/2013, chassi 9BD15822AD6811506. Possui autuação. No estado e condições que se encontra.	1	R\$ 3.000,00
Pneus Diversos. No estado que se encontra.	62	R\$ 500,00
Total:		R\$ 18.500,00

Parágrafo único: A remuneração do leiloeiro oficial será paga pelo arrematante, cujo valor não poderá ser inferior ao de avaliação constante no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga/MG, 07 de novembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22

E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br / josiane.georgia@hotmail.com